



## 15º FESTIVAL DE MÚSICA DE ITUPEVA 2024

### REGULAMENTO GERAL

#### 1. DO OBJETIVO:

1.1. O 15º Festival de Música de Itupeva, criado pela lei 1895, de 29 de março de 2012, tem, como objetivos: destinar e abrir importantes espaços aos compositores e intérpretes de música de todos os gêneros; incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer; promover intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais da cidade de Itupeva; ampliar os laços de amizade entre os músicos, revelar novos talentos e divulgar suas atividades dentro e fora do município de Itupeva.

1.2. Será promovido pela Prefeitura Municipal de Itupeva, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

#### 2. DA REALIZAÇÃO:

2.1. O 15º Festival de Música de Itupeva realizar-se-á em três etapas, a saber:

a) **Inscrição:** Serão recebidas de **07 de outubro a 07 de novembro de 2024**.

b) **Pré-Seleção:** A pré-seleção das músicas será feita por profissionais contratados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura de Itupeva, realizada nos **dias 12 a 14 de novembro em sessão fechada**. A lista de Selecionados para as apresentações será publicada no Diário Oficial do Município.

c) **Apresentações:** As apresentações dos pré-selecionados ocorrerão no **dia 23 de novembro 2024**, a partir das **14hs**, no Cine Teatro Municipal “Dr. Aluizio Rebello de Araújo”, no parque da Cidade de Itupeva, sito à Av. Emílio Chechinato, 706 - Jardim Samambaia, Itupeva - SP.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de 07 de outubro a 07 de novembro de 2024, através do link: <https://www.itupeva.sp.gov.br/programacao-cultural>, ou na Casa da Cultura, localizada na Praça São Paulo, nº 04, Centro, Itupeva - SP.

- 3.3. Caso não atinja o número mínimo de 05 inscritos, o 15º Festival de Música de Itupeva ficará automaticamente cancelado, sendo este oficializado através de publicação no Diário Oficial.
- 3.4. Os grupos participantes deverão possuir ao menos 50% (cinquenta por cento) dos integrantes residentes, domiciliados, com vínculo trabalhista no município de Itupeva, sendo sujeito à desclassificação o não atendimento deste item.
- 3.4.1. No formulário de inscrição, haverá links para upload dos documentos comprobatórios de residência, trabalho ou eleitoral, sendo o envio obrigatório, para poderem participar do evento, bem como link para realização de upload do arquivo que contenha a música (formato MP3) e letra cifrada (arquivos .doc, .docx ou PDF).
- 3.4.2. Para comprovação de residência, serão aceitas, somente, contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, e TV por assinatura em seu nome ou em nome do cônjuge (mediante apresentação de certidão de casamento); para os menores de idade comprovantes em nome dos pais e/ou responsáveis.
- 3.5. Cada participante (conjunto, duplas ou solos) deverá inscrever apenas 1 (uma) música comprovadamente inédita no Festival de Música de Itupeva e informada no link de inscrição.
- 3.5.1. Em caso de música em outro idioma, deverá ser anexada, também, a cópia da tradução, dentro do arquivo da letra da música original.
- 3.5.2. Cada música deverá ter no máximo 07 (sete) minutos de duração.
- 3.5.3. Será levado em conta, para pré-avaliação, a qualidade de gravação, podendo ser “caseira”; entretanto, é necessário que seja compreensível a letra, bem como a estrutura musical.
- 3.5.4. Os nomes dos arquivos enviados deverão obrigatoriamente ser identificados com o nome do músico e/ou do grupo, para fácil identificação. Músicas sem essas identificações não serão pré-avaliadas.
- 3.6. Serão aceitas inscrições de músicas instrumentais.
- 3.6.1. A categoria de música instrumental será realizada somente se tiver o mínimo de 03 (três) inscritos.



3.6.2. Caso não atinja o número mínimo de inscrição, o valor da premiação será automaticamente remanejado igualmente para as outras categorias.

3.7. Nas apresentações, não serão aceitos o uso de “VS”, Karaokê e elementos pré-gravados.

3.7.1. Poderão ser aceitos mixagens em músicas, desde que realizadas no momento da apresentação e não configurada como “VS”, Karaokê e elementos pré-gravados.

3.7.1.1. A qualificação do uso dos elementos será feita por profissionais contratados Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, não cabendo recursos quanto as suas decisões.

3.8. As composições deverão ser autorais.

3.9. Os documentos comprobatórios de cada inscrito serão: CPF, Comprovante de Endereço (ou outro documento que comprove domicílio em Itupeva - SP).

#### **4. DA PRÉ-SELEÇÃO:**

4.1. A pré-seleção das músicas será realizada por empresa contratada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura de Itupeva, que possuam experiência comprovada na área através de currículo.

4.1.1. Não serão aceitas músicas que contenham qualquer tipo de preconceito racial (racismo), preconceito contra mulheres (machismo ou sexismo), preconceito contra homossexuais e diferentes identidades de gênero (LGBTQIAPN+ fobia) ou palavras de baixo calão.

4.1.2. Caso a música não seja aceita, a empresa contratada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura de Itupeva emitirá um parecer sobre a desclassificação.

4.1.3. O participante que tiver a música rejeitada, poderá apresentar recurso.

4.2. As músicas selecionadas para as apresentações poderão ser divulgadas nas mídias da Prefeitura de Itupeva.

## 5. DAS APRESENTAÇÕES:

- 5.1. A ordem de apresentação será definida através de sorteio, a ser realizado no dia da apresentação, 23 de novembro de 2024, sábado, às 14h, sendo obrigatória a participação de todos os inscritos no Cine Teatro Municipal “Dr. Aluízio Rebello de Araújo”, no Parque da Cidade de Itupeva, sito à Av. Emílio Chechinato, 706 - Jardim Samambaia, Itupeva - SP.
- 5.2. Após a confirmação dos participantes não poderá ser alterada em nenhuma hipótese.
- 5.3. Cada participante terá um tempo de, no máximo, 10 minutos para montagem de palco e passagem de som.
- 5.4. Após a apresentação cada participante terá um tempo máximo de 5 minutos para deixar o palco livre para a entrada do próximo participante, sendo retirados, desligados e desplugados os instrumentos de suas propriedades.
- 5.5. A passagem de som, sempre ocorrerá antes da apresentação.
- 5.6. A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura de Itupeva colocará à disposição aos candidatos as aparelhagens de sonorização e iluminação disponíveis no Cine Teatro. Será permitido aos artistas levarem seus equipamentos desde que observados os itens 5.3 e 5.4.
- 5.7. A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura de Itupeva disponibilizará os equipamentos no Cine Teatro.
- 5.8. Caso o participante ultrapasse o tempo de montagem (item 5.3) ou desmontagem (item 5.4) de palco, haverá a perda do total de 2 (dois) pontos do total da pontuação atingida por cada penalidade.

## 6. DO JÚRI:

- 6.1. A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri, composto por empresa especializada contratada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura de Itupeva.
- 6.2. Os jurados avaliarão cada participante seguindo os critérios deste edital.
  - 6.2.1. Os jurados deverão entregar um parecer justificando sua nota.



6.2.2. As notas serão dadas com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), com possibilidade de utilização de notas fracionadas (0,25).

6.3. A empresa especializada contratada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura de Itupeva, será contratada por meio da legislação pertinente e atendendo os critérios de objetividade estabelecidos em Termo de Referência a ser publicado a posteriori. A qual deverá minimamente preencher os requisitos técnicos e ser imparcial.

## **7. DA AVALIAÇÃO**

7.1. Os itens de avaliação serão:

- I - LETRA/POESIA (*Este item será desconsiderado na avaliação de música instrumental*);
- II - ARRANJO (RITMO, HARMONIA, MELODIA);
- III - INTERPRETAÇÃO;
- IV - PRESENÇA DE PALCO;
- V - PRODUÇÃO ARTÍSTICA.

7.2. A nota final do participante compreenderá a somatória das notas dadas pelos 03 (três) jurados em todos os itens, descontados os pontos de punição, se for o caso.

7.3. Após a divulgação dos resultados, cada inscrito poderá solicitar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura o seu material avaliativo.

7.3.1. O material avaliativo entregue aos participantes será fornecido única e exclusivamente para o mesmo, a fim de orientá-lo a aprimorar ainda mais o seu trabalho musical e de performance, e não poderá ser entregue a outros participantes. Cada observação feita pelos jurados é individual e de interesse única e exclusivamente do inscrito.

## **8. DA PREMIAÇÃO:**

8.1. Ao final das apresentações, na mesma transmissão ainda serão apresentados os terceiros, segundos e primeiros colocados, bem como o cômputo da nota final de cada participante.

8.2. A premiação compreenderá em:

- 8.2.1. Melhor Geral: Troféu e R\$ 3.000,00;
- 8.2.2. Melhor Letra: Troféu e R\$ 3.000,00;
- 8.2.3. Melhor Música Instrumental: Troféu e R\$ 3.000,00;



8.2.4. Banda/Músico Revelação: Troféu e R\$ 1.500,00.

8.2.5. Premiação não cumulativa.

8.2.6. As premiações em pecúnia serão pagas em até 60 (sessenta) dias após a realização do evento ou do recurso (caso haja) se ultrapassar os 60 (sessenta) dias estipulados.

8.2.7. Os troféus serão entregues logo após o anúncio dos vencedores.

8.3. Em caso de empate, o critério de desempate será: maior nota sucessivamente de acordo com a ordem do item 7.1. Persistindo o empate, caberá ao corpo de jurados o desempate final.

## **9. DO RECURSO:**

9.1. Os participantes poderão recorrer do resultado publicado, apresentando razões, devidamente fundamentadas e por escrito, em até 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

9.2. Os recursos contra o resultado deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itupeva, sito à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15, Parque das Vinhas, Itupeva-SP.

9.3. O resultado do recurso será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, que após transcorrido o prazo de recurso ficará declarado homologado o resultado divulgado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. No caso de participante menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher a inscrição.

10.2. Cada inscrito poderá participar de apenas uma apresentação.

10.3. Cada inscrito deverá trazer no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) auxiliares, e deverão estar devidamente identificados.

10.4. É proibida a utilização e ingestão de bebidas alcoólicas durante a apresentação dos participantes, sendo passível de desclassificação, e a apresentação ser imediatamente interrompida.



- 10.5. O músico, auxiliar de palco, acompanhante ou integrante de qualquer grupo inscrito que tenha comportamento inadequado ou incompatível com os objetivos do Festival (item 1.1), tentando desacreditar ou insultar qualquer membro das comissões avaliadoras, técnica ou organizadora, será desclassificado automaticamente, ficando suspensa, no mínimo, um ano do Festival de Música de Itupeva e, dependendo do caso (ameaça, calúnia, injúria ou difamação), será registrado um Boletim de Ocorrência na delegacia de Polícia de Itupeva.
- 10.6. Ao efetivar a inscrição no 15º Festival de Música de Itupeva - 2024, o inscrito declara estar ciente e de acordo com as normas do regulamento, e autoriza o uso de imagem e voz, bem como criações artísticas sem que nada haja a ser reclamado a títulos de direitos conexos ou a qualquer outro. A autorização é a título não oneroso, não exclusivo, para uso cultural e institucional, sem restrições através de fotografia, filmes, vídeos, impressão off-set, tipográfica, reprográfica, áudios, slides, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação com o fim específico de publicação de conteúdo pedagógico e institucional, através de cartazes, folhetos, outdoors, web site, redes sociais, etc., abrangendo também o uso das criações realizadas nas atividades produzidas no Festival de Música.

Rafael Betelli Debone  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura